



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 53 - Correição Ordinária realizada na 52ª VT/SP, em 02/04/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

52ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 02/04/2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 5º andar - Bloco B.

Edital SCR-04/2009, de 10/03/09, publicado no D.O.E. de , Edição nº (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Renata Basso Carvalheiro – Chefe de Gabinete

Rosângela Márcia Furlani de Oliveira - Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro / Pasta de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de , registrado até 27/08/08, fl. 20-verso.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 08/07/08. - proc. nº 00123200705202003 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 27/02/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
unas (rito ordinário)	21/05/09	083	539
julgamentos	20/03/09	021	022
SOMA		104	561
unas (rito sumaríssimo)	07/05/09	069	122
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			231
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			140 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 53 - Correição Ordinária realizada na 52ª VT/SP, em 02/04/2009

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

2009/01;01112200305202007;00634200405202002;
02357200405202002;00108200505202003;00744200505202005;
01212200505202005;01264200505202001;01727200505202005;
01818200505202000;02567200505202001;02685200505202000;
02958200505202006;00163200605202004;00309200605202001;
00409200605202008;00492200605202005;00648200605202008;
00794200605202003;00910200605202004

a.1 - Processo nº 2009/01 (solicitado por e.mail em 12/03/09)

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 27/09/02, (fl 347), pela Juíza Maria José Bighetti Ordoño, para realização de perícia; como último andamento consta, em 24/03/09 (fl. 403), houve protocolo de petição de embargos de declaração; em 25/03/09 (fl. 406), houve decisão de embargos declaratórios e, em 03/04/09 (fl. 407), emissão de notificação às partes da decisão de embargos declaratórios.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 01112200305202007 (solicitado por e.mail em 12/03/09)

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 30/03/04, pela Juíza Maria José Bighetti Ordoño; para realização de perícia: em 25/03/09 houve designação de audiência de Julgamento para 17/04/09; como último andamento consta, em 30/03/09 (fl. 695), protocolo de petição de pedido de certidão de objeto e pé que foi deferido, em 1º/04/09.

Determinação: Providenciar o andamento do feito

a.3 - Processo nº 00634200405202002 (solicitado por e.mail em 12/03/09)

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 03/11/04, (fl 225/227), pela Juíza Maria José Bighetti Ordoño; para realização de perícia; como último andamento consta, em 21/11/08 (fl. 323), protocolo de petição de manifestação sobre laudo e, em 25/11/08 (fl. 356) determinação para o perito, Artur Scaranci, manifestar-se sobre impugnações.

Determinação: Providenciar o andamento do feito.

a.4 - Processo nº 02357200405202002 (solicitado por e.mail em 12/03/09)

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 22/08/06, (fl 152), pela Juíza Maria José Bighetti Ordoño; para realização de perícia; como último andamento consta, em 18/11/08 (fl. 192), expedição de notificação ao perito, Artur Scaranci, para ciência do despacho que deferiu mais 30 dias de prazo para apresentação de laudo pericial.

Determinação: Providenciar o andamento do feito.

a.5 - Processo nº 00108200505202003 (solicitado no dia da correição)

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 17/10/06, (fl 132), pelo Juiz Richard Wilson Jamberg; para realização de perícia; como último andamento consta, em 26/03/09 (fl. 212), protocolo de petição de apresentação de laudo pericial e, em 1º/04/09 despacho determinando a manifestação das partes.

Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 53 - Correição Ordinária realizada na 52ª VT/SP, em 02/04/2009

a.6 - Processo nº 00744200505202005 (solicitado por e.mail em 12/03/09)

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 15/08/05, (fl 27), pela Juíza Maria José Bighetti Ordoño; para realização de perícia; como último andamento consta, em 10/12/08 (fl. 148), expedição de ofício ao IMESC e, em 25/03/09, houve nomeação do perito, Nelson Chaves e emissão de notificação para cientificá-lo, em 1º/04/09.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 01212200505202005 (solicitado por e.mail em 12/03/09)

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 24/02/06, (fl 247/248), pela Juíza Maria José Bighetti Ordoño; para realização de perícia; como último andamento consta, em 11/11/08 (fl. 274), houve expedição de ofício ao IMESC e, em 31/03/09, houve nomeação do perito Alberto Soares da Costa.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 01264200505202001 (solicitado por e.mail em 12/03/09)

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 14/11/05, (fl 58), pela Juíza Maria José Bighetti Ordoño; para apreciação de Pedido de Tutela Antecipada; como último andamento consta, em 28/11/08 (fl. 168), expedição de ofício ao IMESC; em 25/03/09 (fl. 167) houve determinação para reiterar ofício ao IMESC e, em 1º/04/09 (fl. 168) houve expedição de ofício ao IMESC.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 01727200505202005 (solicitado por e.mail em 12/03/09)

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 13/10/05, pela Juíza Maria José Bighetti Ordoño; para expedição de ofício ao INSS para obtenção de informações sobre período que a reclamante esteve afastada e a natureza do benefício concedido; como último andamento consta, em 10/12/08 (fl. 320), protocolo de petição de apresentação de laudo de assistente; em 30/11/08 (fl. 326), apresentação de laudo pericial, pelo perito, José Roberto Portante; em 25/03/09 houve determinação para as partes manifestarem-se sobre o laudo e, em 03/04/09 (fl. 335) houve emissão de notificação às partes sobre laudo.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 01818200505202000 (solicitado por e.mail em 12/03/09)

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 15/09/05, (fl 33) pela Juíza Maria José Bighetti Ordoño; para realização de perícia; como último andamento consta, em 12/03/09 (fl. 127), expedição de ofício ao IMESC; em 21/05/08, houve nomeação da perita Thaiz Gouveia Xavier e, em 05/03/09, houve sua destituição.

Determinação: Não há.

a.11 - Processo nº 02567200505202001 (solicitado no dia da correição)

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 10/10/06, (fl 179), pela Juíza Olga Vishnevsky Fortes; para realização de perícia; como último andamento consta, em 27/03/09 (fl. 214), publicação de intimação às partes para



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 53 - Correição Ordinária realizada na 52ª VT/SP, em 02/04/2009

ciência da sentença.

Determinação: Não há.

a.12 - Processo nº 02685200505202000 (solicitado no dia da correição)

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 29/09/06, (fl 148/153), pelo Juiz Richard Wilson Jamborg; para realização de perícia médica; como último andamento consta, em 12/03/09 (fl. 230), expedição de ofício ao IMESC e certidão de servidor Gustavo, informando que, em contato telefônico com funcionário do IMESC, foram solicitadas cópias de quesitos para cumprimento da perícia, que foram enviados na mesma data.

Determinação: Não há.

a.13 - Processo nº 02958200505202006 (solicitado por e.mail em 12/03/09)

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 30/05/06, (fl 41/42), pela Juíza Maria José Bighetti Ordoño; para apreciação de preliminar de mérito; como último andamento consta, em 28/10/08 (fl. 164/168), protocolo de petição da 2ª reclamada de manifestação sobre laudo.

Determinação: Providenciar o andamento do feito.

a.14 - Processo nº 00163200605202004 (solicitado no dia da correição)

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 23/10/06, (fl 186), pelo Richard Wilson Jamborg (no SAP-1 consta a Juíza Maria José Bighetti Ordoño) para realização de perícia; como último andamento consta, em 29/01/09 (fl. 226), expedição de ofício ao IMESC.

Determinação: Providenciar o andamento do feito.

a.15 - Processo nº 00309200605202001 (solicitado no dia da correição)

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 15/08/06, (fl 134/135), pelo Juiz João Felipe Pereira de Sant'anna; para realização de perícia; como último andamento consta, em 14/11/08 (fl. 235), protocolo de petição da reclamada de impugnação ao laudo pericial; em 1º/12/08, despacho determinando a manifestação do perito.

Determinação: Providenciar o andamento do feito.

a.16 - Processo nº 00409200605202008 (solicitado no dia da correição)

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 07/08/06, (fl 20), pela Juíza Maria José Bighetti Ordoño; deferido ao reclamante prazo de 20 dias para se manifestar sobre defesa e documentos; como último andamento consta, em 02/04/08 (fl. 62), publicação de notificação às partes para ciência de despacho, marcando exame médico pericial para 08/07/08.

Determinação: Providenciar o andamento do feito.

Após a vigência do Provimento GP/CR nº 07/2006, substituído pela Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara somente poderá adiar as audiências "sine die" nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34.

a.17 - Processo nº 00492200605202005 - apensado aos autos 02567200505202001 - (solicitado no dia da correição)

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 20/10/06, pela Juíza Maria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 53 - Correição Ordinária realizada na 52ª VT/SP, em 02/04/2009

José Bighetti Ordoño; para realização de perícia; como último andamento consta, em 17/02/09, procedência em parte da ação.

Determinação: Não há.

a.18 - Processo nº 00648200605202008 (solicitado no dia da correição)

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 08/02/07, (fl 160/162), pela Juíza Maria José Bighetti Ordoño; para realização de perícia; como último andamento consta, em 12/01/09 (fl. 230), protocolo de laudo pericial com despacho para manifestação das partes, em 1º/04/09.

Determinação: Não há.

a.19 - Processo nº 00794200605202003 (solicitado no dia da correição)

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 15/08/06, (fl 388/391), pela Juíza Maria José Bighetti Ordoño; para requisição de informação a outro órgão; como último andamento consta, em 26/01/09 (fl. 464/465), protocolo de petição da reclamada de manifestação sobre despacho.

Determinação: Providenciar o andamento do feito.

a.20 - Processo nº 00910200605202004 (solicitado no dia da correição)

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 08/11/06, (fl 26), pelo Richard Wilson Jamberg (no SAP-1 consta a Juíza Maria José Bighetti Ordoño); para realização de perícia; como último andamento consta, em 09/12/08 (fl. 73), protocolo de petição do perito, marcando exame médico para o dia 09/03/09.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

01122199305202000;02946200305202000;01959200405202002;
02675200505202004;01239200605202009;00944200705202000;
01934200705202001;02008200705202003;02275200705202000;
00507200805202007;00652200805202008;00982200805202003;
02198200805202000;00151200905202002;00568200905202005;

b.1 - Processo nº 01122199305202000

Constatações: Em 25/03/09, fl. 95, determinação de expedição de ofício INFOSEG (petição de 25/03/09).

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 02946200305202000

Constatações: Em 30/03/09, fl. 429, determinação de expedição de ofício ao Bacen (petição do reclamante de 20/03/09).

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 01959200405202002

Constatações: Em 27/03/09, fl. 126, determinação de expedição de ofício à ARISP (petição do reclamante de 09/02/09).

Determinação: Não há.

b.4 - Processo nº 02675200505202004

Constatações: Em 01/04/09, fl. 320, determinação para reiterar ofício ao



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 53 - Correição Ordinária realizada na 52ª VT/SP, em 02/04/2009

Bacen (petição de 27/03/09).

Determinação: Não há.

b.5 - Processo nº 01239200605202009

Constatações: Em 29/03/09, fl. 199, protocolo de petição do reclamante de 25/03/09.

Determinação: Não há

b.6 - Processo nº 00944200705202000

Constatações: Em 27/03/09, fl. 183, determinação de expedição de Carta Precatória Executória (petição de 25/03/09).

Determinação: Não há.

b.7 - Processo nº 01934200705202001

Constatações: Em 24/03/09, fl. 62, determinação de expedição de ofício INFOSEG (petição de 20/03/09).

Determinação: Não há.

b.8 - Processo nº 02008200705202003;

Constatações: Em 10/02/09, fl. 49, determinação de expedição de mandado.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.9 - Processo nº 02275200705202000

Constatações: Em 20/03/09, fl. 163, determinação de expedição de mandado (petição de 18/03/09).

Determinação: Não há.

b.10 - Processo nº 00507200805202007

Constatações: Em 11/09/08 (84) notificação para contestar cálculos e, em 23/03/09, fl. 85, homologação de cálculos.

Determinação: Não há.

b.11 - Processo nº 00652200805202008

Constatações: Em 30/03/09, fl. 86, determinação de expedição de ofício ao Bacen.

Determinação: Não há.

b.12 - Processo nº 00982200805202003

Constatações: Em 19/12/08, fl. 52, certidão de publicação de acórdão e devolução à Vara para decidir Embargos de Terceiro.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.13 - Processo nº 02198200805202000

Constatações: Em 30/10/08, fl. 23, impugnação aos embargos de terceiro da reclamada.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 53 - Correição Ordinária realizada na 52ª VT/SP, em 02/04/2009

b.14 - Processo nº 00151200905202002

Constatações: Em 10/02/09, fl. 13, contraminuta aos embargos de terceiro da reclamada.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.15 - Processo nº 00568200905202005

Constatações: Em 19/03/09 recebimento de Mandado de Segurança e, em 26/03/09, fl. 28, determinação de expedição de ofício à DRT para autoridade coatora.

Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

2791/88; 450/92; 683/93; 2550/91 e 2043/94

c.1 - Processo nº 2791/88 (solicitado por e.mail em 12/03/09)

Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR

Qtde. de reclamantes: 001

Constatações:

Cálculos do autor em 13/07/94, fls. 214 (valor: R\$ 7.061,41).

Manifestação do réu em 29/09/94, fls. 219, concordando com os cálculos.

Homologação dos cálculos em 19/12/94, fl. 220 (valor: R\$ 7.061,41).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 18/06/97, fl. 238.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 06/06/98, fl. 239.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 09/11/00, fl. 247, informando que o precatório não foi pago por falta de disponibilidade financeira e que foi incluído no orçamento, de 2000, como restos a pagar.

Último andamento em 01/04/09, fl. 255: expedição de ofício ao TRT, solicitando informações sobre o precatório.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 450/92 (solicitado por e.mail em 12/03/09)

Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR

Qtde. de reclamantes: 001

Constatações:

Cálculos do autor em 12/06/96, fls. 136 (valor: R\$ 7.382,79).

Homologação dos cálculos em 17/02/97, fl. 140 (valor: R\$ 7.382,79).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 12/05/98, fl. 148.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 09/06/98, fl. 149.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 15/01/01, fl. 156, informando que o precatório foi incluído no orçamento, de 2000, como restos a pagar.

Último andamento em 01/04/09, fl. 160: expedição de ofício à Fundação CASA.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 53 - Correição Ordinária realizada na 52ª VT/SP, em 02/04/2009

c.3 - Processo nº 683/93 (solicitado por e.mail em 12/03/09)
Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual de Análise de Dados - SEADE

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 11/07/96, fls. 161 (valor: R\$ 14.747,64).
Manifestação do réu em 21/08/96, fls. 164, concordando com os cálculos.
Homologação dos cálculos em 27/08/96, fl. 165 (valor: R\$ 14.747,64).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 20/03/98, fl. 175.
Ofício Requisatório do Juízo emitido em 06/06/98, fl. 176.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 25/05/05, fl. 217, informando sobre decisão do STF de indeferimento do pedido de intervenção Federal no Estado de São Paulo.
Último andamento em 03/10/08, fl. 228: protocolo de petição do reclamante e, em 1º/04/09 (fl. 230) expedição de ofício ao SEADE, solicitando informações acerca do cumprimento do precatório nº 597/98.
O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

c.4 - Processo nº 2550/91 (solicitado no dia da correição)

Ente público (pólo passivo): FUND. DO DESENV. ADM. - FUNDAP

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 27/01/00, fls. 211 (valor: R\$ 172.508,04).
Manifestação do réu em 17/02/00, impugnando os cálculos (valor: R\$ 159.035,73).
Homologação dos cálculos em 24/02/00, fl. 234 (valor: R\$ 172.508,04).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 02/10/00, fl. 267.
Ofício Requisatório do Juízo emitido em 07/12/00, fl. 273/274.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 05/04/06, fl. 287, informando que procedeu à inscrição dos recursos orçamentários relativos aos restos a pagar do exercício de 2002.
O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: providenciar o andamento do processo.

c.5 - Processo nº 2043/94 (solicitado no dia da correição)

Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 14/08/00, fls. 239. Perito: Nivaldo Reigada (valor: R\$ 172.402,87 - valor pedido de honorários: R\$ 4.880,00).
Manifestação do autor em 24/08/00, fls. 384, impugnando o laudo.
Esclarecimentos do perito em 31/10/00, fls. 390.
Homologação dos cálculos em 20/11/00, fl. 397 (valor: R\$ 172.402,87).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 53 - Correição Ordinária realizada na 52ª VT/SP, em 02/04/2009

06/02/01, fl. 409.

Ofício Requisatório do Juízo emitido em 28/02/01, fl. 410.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 02/05/06, fl. 418, dando ciência de ofício da Febem, informando que não houve o pagamento por falta de disponibilidade financeira.

Último andamento em 07/11/06, fl. 422: notificação ao reclamante do ofício de fl. 418.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: providenciar o andamento do processo.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 227

- Total de processos aguardando redação de sentença: 037

Juíza Edite Almeida Vasconcelos: 003

Juíza Evelyn Caliman Sampaio Tabachini: 001

Juíza Josiane Grossl: 033

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões/necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 53 - Correição Ordinária realizada na 52ª VT/SP, em 02/04/2009 audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Aumentar o número diário de audiências UNAS (rito sumaríssimo), a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-g) Marcar as audiências com intervalo mínimo de dez minutos, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 30.

IV-h) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados, especialmente o vencimento de prazo.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 53 - Correição Ordinária realizada na 52ª VT/SP, em 02/04/2009 de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 27/02/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
unas (rito ordinário)	21/05/09	083	539
julgamentos	20/03/09	021	022
SOMA		104	561
unas (rito sumaríssimo)	07/05/09	069	122
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			231
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			140 dias
Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.			
Qtde. média diária de audiências			

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 037 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 10 servidores do quadro, 1 estagiária.

- A Secretaria não tem serviços em atraso.

- Há 3044 processos em andamento na Vara, sendo 2121 em fase de conhecimento e 923 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- Há demora na apresentação de laudo pericial; esclarecimentos do perito e decisão de embargos de terceiro.

- é liberado o depósito recursal, antes de iniciar a execução, quando o crédito exequendo tem valor superior.

- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.

- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração.

- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:

- - A Vara observa as Normas, conforme informado no item 12 do Anexo 1 desta Ata.

Aos três dias do mês de abril do ano de 2009, eu, Rosângela Márcia Furlani de Oliveira, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar da Corregedoria Regional

Renata Basso Carvalheiro
Chefe de Gabinete

Rosângela Márcia Furlani de Oliveira
Técnico Judiciário (Secretaria)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 53 - Correição Ordinária realizada na 52ª VT/SP, em 02/04/2009

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA:52	MUNICÍPIO: São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO:02/04/2009
		DATA PREENCHIMENTO:26/03/2009

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	Maria José Bighetti Ordiño Rebello	Desde	01/06/98
Está afastado?	Sim	Se sim, por qual período?	No TRT entre 25/02/20069 e 27/03/2009
Reside na sede da Vara?	Sim.		
JUIZ SUBSTITUTO	Luciana Siqueira Alves Garcia	Desde	25/02/09
JUIZ AUXILIAR	LAYS CRISTINA DE CUNTO	Desde	11/03/09
Diretor	Caio Fernando T. Curia	Desde	22/10/08
Cargo*	Técnico Judiciário – Apoio Especializado – Operação de Computação	Formação acadêmica	Superior em Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Altair da Silva Correia	Desde	04/11/08
Cargo*	Analista judiciário	Formação acadêmica	Superior em psicologia e acadêmicono 5º ano de Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Assistente de Juiz	Maria Cristina Minelli	Desde	01/09/05
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Superior em Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Atribuições	Elaboração de relatórios de sentença		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Anna Paula Costa da Silva Brancacci	Técnico Judiciário	14/02/07	
Débora Nanci Visacre	Técnico Judiciário	14/02/07	
Elisa Aparecida Avilez	Técnico Judiciário	12/03/01	
Gilda Fátima do Nascimento	Técnico Judiciário	24/11/99	
Inês Leal de Castro	Técnico Judiciário	15/04/08	
Makiko Hirata	Técnico Judiciário	31/01/07	
Vanessa Donatelli	Analista Judiciário	11/01/09	
Maria Carmelita Silva Souza	Estagiária	22/01/09	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 10			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 01			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão. ** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	03/06/09	69
Julgamentos	27/04/09	32
Soma		101
Unas (rito sumaríssimo)	04/06/09	70

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	10	10	10	10	-	08:10:00	10 min
Julgamentos	-	-	-	-	4	12:00:00	60 min
Sumaríssimo	3	3	3	3	-	10:00:00	10 min



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 53 - Correição Ordinária realizada na 52ª VT/SP, em 02/04/2009

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	55
Embargos à Execução	8
Embargos de Terceiro	10
Exceção de Pré-Executividade	4

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:

Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
--------------	-------------------------------	-------

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
--------------	------------------------------	-------

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
--------------	-------------------------------	--------	-----------------------------------

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Arthur Aparecido Scaranci	Médico	R\$ 1.200,00
José Roberto Portante	Médico	R\$ 1.200,00
Otávio Gouveia Xavier	Engenheiro	R\$ 1.200,00
Alberto Soares da Costa	Médico	R\$ 1.200,00
Willian Alexandre de Souza Lima	Engenheiro	R\$ 1.200,00
Sebastião Edison Cinelli	Grafotécnico	R\$ 1.200,00
Adriana Maria de Oliveira Brito	Contador	R\$ 1.200,00
Nivaldo Reigada	Contador	R\$ 1.200,00
Fernando Claro Iglesias	Contador	R\$ 1.200,00
Isabel Nunes da Silva	Contadora	R\$ 1.200,00
Roderlei Rodrigues Ramires	Contador	R\$ 1.200,00
Valmir de Moraes Pedroso	Contador	R\$ 1.200,00
Carlos Roberto Galli	Contador	R\$ 1.200,00
Gerson Cassal	Contador	R\$ 1.200,00
Thaiz Gouveia Xavier	Médica	R\$ 1.200,00
Carlos Leandro Pinheiro Serrano	Contador	R\$ 1.200,00
Carlos Kazuya Sunto	Contador	R\$ 1.200,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2275	524
Cartas Precatórias	495	93
SOMA	2770	617
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	11,21	
Média de petições recebidas por dia útil	110	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	2121
Em fase de execução	923



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 53 - Correição Ordinária realizada na 52ª VT/SP, em 02/04/2009

TOTAL	3044
-------	------

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	0	26/03/09
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	26/03/09
Processos pendentes de notificação	0	26/03/09
Processos pendentes de expedição de ofício	4	26/03/09
Processos aguardando homologação de cálculos	5	26/03/09
Processos pendentes de expedição de mandado	8	26/03/09
Processos pendentes de expedição de carta precatória	0	26/03/09
Processos pendentes de expedição de alvará	0	26/03/09
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	26/03/09
Processos aguardando decisão de EE / ET	8	26/03/09
Processos a serem remetidos ao TRT	0	26/03/09
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	26/03/09
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	0	26/03/09

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): o vencimento é feito diariamente, em conjunto com o despacho de petições, sendo hoje visto a data de 15/01/2009, verificando as anotações na capa do processo e o vencimento automático pelo sistema para o mesmo dia

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sm
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 53 - Correição Ordinária realizada na 52ª VT/SP, em 02/04/2009

	B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	R.Sim quanto à certidão de recebimento dos embargos de terceiro e não quanto à remessa dos embargos para o arquivo geral, pois são apensados ao principal
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 53 - Correição Ordinária realizada na 52ª VT/SP, em 02/04/2009

	nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juizes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juizes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item “a” ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Por telefone (diariamente), notificação via D.O.E., sendo a última em 16/03/2009 e não havendo devolução expedição de mandado de busca e apreensão dos autos.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquivo processos provisoriamente”?
R.	sim
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	sim
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	A despeito de termos dois funcionários a menos da lotação ideal, a Vara está com todos os serviços em ordem
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Reposição dos dois servidores que saíram, sendo um que passou para a Magistratura e outro que foi convocado para trabalhar em gabinete de Desembargador desta corte.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	a) Deveria existir no SAP o menu para expedição de certidão b) A estatística deveria ser simplificada c) Possibilidade de abertura de duas telas no SAP1 ao mesmo tempo no mesmo computador d) Abrir campo de texto adicional para citação de audiência e) O texto “conforme cópia anexa”, nas INT/NOT, deveriam ser opcionais (ou ser excluídas e adicionar caixa de texto adicional) f) Possibilidade de colocar o impresso para emissão de alvarás na bandeja lateral da impressora para não ficarmos trocando de papel da gaveta da impressora toda vez que emitirmos um alvará. g) Abrir opção para alterar prazo junto da mensagem, quando necessário h) Ter opções no menu notificação para ir direto para edital i) Ter opções no menu notificação para ir direto para mandado j) Ter opções no menu notificação para ir direto para carta precatória k) Na ciência de decisão um campo de preenchimento maior, similar ao de ciência de despacho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 53 - Correição Ordinária realizada na 52ª VT/SP, em 02/04/2009

	l) Na ciência de sentenças de embargos (todas) e homologação de acordos (conhecimento e execução) aumentar o campo de preenchimento com pelo menos 04 linhas m) Na ciência de decisão e homologação de acordo (conhecimento e execução) no campo de folhas aumentar para seis dígitos n) Quando for correspondência EM MÃO não ser obrigatório o preenchimento do CEP
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)